



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O N.º 736

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 05/88 - Classe VIII, Impugnação de Urna - n.º 185, onde figura como Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB e como Recorrida: Junta Apuradora da 18a. Zona Eleitoral - Dourados.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por voto de desempate em negar provimento ao recurso, vencidos o Relator o 1.º e 2.º Revisores.

Decisão contra o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. HAMILTON CARLI

Relator  
Designado

DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador